

PROCESSO ADMINISTRATIVO (GDOC) Nº 4313/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

O Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém, no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição, em caráter emergencial, de cestas de alimento, kits para dormitório, kit de limpeza, kit de higiene pessoal e colchões como objetivo principal de garantir a assistência humanitária imediata às pessoas afetadas com as fortes chuvas no município de Belém.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Dispensa de Licitação tem como fundamento o Inciso VIII, do artigo 75, da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, onde versa:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

A escolha dos fornecedores para o atendimento da presente demanda emergencial fundamenta-se na necessidade urgente de garantir assistência humanitária às pessoas afetadas pelas fortes chuvas ocorridas no município de Belém, em conformidade com o que dispõe o art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta em razão de emergência ou calamidade pública. Previamente à escolha dos fornecedores, foi realizada pesquisa de preços no mercado, com o objetivo de aferir a média praticada pelos itens demandados e identificar fornecedores que atuam no ramo de fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e artigos de dormitório, de forma a

assegurar a economicidade e a legalidade da contratação. Dentre os fornecedores consultados, destacaram-se as empresas VILLANA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.822.310/0001-27, e D7 ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.174.176/0001-46, ambas regularmente constituídas e atuantes no ramo de fornecimento dos itens solicitados.

Ambas as empresas manifestaram interesse positivo, tendo encaminhado a documentação de habilitação em conformidade com os requisitos do Termo de Referência e da legislação vigente, bem como as propostas de preços compatíveis com os valores de mercado apurados.

Após análise comparativa das propostas apresentadas, observou-se que:

- a) A empresa VILLANA DISTRIBUIDORA LTDA apresentou os menores preços para os seguintes itens:
 - i. **Item 1** – Cesta de alimentos;
 - ii. **Item 2** – Kit Higiene Pessoal;
- b) A empresa D7 ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA apresentou os menores preços para os seguintes itens:
 - i. **Item 3** – Kit dormitório;
 - ii. **Item 4** – Colchões;
 - iii. **Item 5** – Kit Limpeza

Assim, a escolha dos fornecedores está devidamente motivada pelo critério da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021, com base em pesquisa de preços de mercado, regularidade documental e pertinência com o ramo de atividade.

Ressalta-se ainda que os preços apresentados estão compatíveis com os valores praticados no mercado, e os fornecedores selecionados possuem capacidade técnica e logística para atendimento imediato, o que é imprescindível para o enfrentamento da situação emergencial.

Dessa forma, a contratação direta das referidas empresas mostra-se plenamente justificada, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e interesse público, garantindo uma resposta célere e eficaz à população afetada.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a adequação dos preços propostos pelas empresas participantes do processo de contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, considerando o caráter emergencial da aquisição e a necessidade de garantir assistência humanitária imediata à população afetada pelas fortes chuvas ocorridas no município de Belém. Foi realizada pesquisa prévia de preços, com base em cotações obtidas junto a fornecedores do ramo, referências em bases oficiais e contratações similares, com o objetivo de verificar a razoabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com os praticados no mercado. As empresas VILLANA DISTRIBUIDORA LTDA, e D7 ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, apresentaram propostas de preços compatíveis com os valores de mercado, sendo que cada uma delas ofertou os menores preços unitários para os itens de sua respectiva seleção, conforme detalhado abaixo:

VILLANA DISTRIBUIDORA LTDA: Menor preço unitário para os itens:

Item 1 – Cesta de alimentos – R\$ 293,90.

Item 2 – Kit Higiene Pessoal – R\$ 248,50.

D7 ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA: Menor preço unitário para os itens:

Item 3 – Kit dormitório – R\$ 205,90.

Item 4 – Colchões – R\$ 385,00.

Item 5 – Kit Limpeza – 205,50.

Além do menor valor apresentado, as empresas demonstraram capacidade operacional e logística para atendimento imediato, aspecto essencial diante da situação emergencial, o que reforça a vantajosidade da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Importante ressaltar que, em razão da urgência, a análise de preços levou em consideração a pronta entrega, a experiência no fornecimento para outros municípios, bem como a adequação técnica dos produtos cotados, garantindo não apenas o menor preço, mas a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública. Dessa forma, os valores apresentados pelas empresas podem ser considerados justos, compatíveis com o mercado e vantajosos para a Administração, estando devidamente justificados e respaldados por documentação anexa, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

O Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, que a empresa a ser contratada preenche os requisitos de contratação fundamentada no inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. Encaminha-se os autos para o Núcleo de Assessoria Jurídica e Núcleo de Controle Interno, respectivamente, para manifestação acerca da legalidade e conformidade do procedimento e documentos e em seguida retorne os autos para este gabinete para as demais providências.

Belém-PA, 18 de setembro de 2025.

Cláudio Luciano Monteiro de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém – SEGBEL.